



**CICDR**  
COMISSÃO PARA A IGUALDADE  
E CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL



**ACM**  
ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES, I.P.

## COMUNICADO

### Publicidade das Decisões Condenatórias da Comissão Permanente

– Artigo 24.º da Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto

O Alto-comissário para as Migrações torna público que, por deliberação da Comissão Permanente da CICDR, no dia 13 de julho, foi proferida decisão condenatória em coima pela prática discriminatória.

Em causa estavam expressões depreciativas em razão da nacionalidade.

A decisão foi impugnada judicialmente.

Identificação do Processo	Infrator	Caracterização da Contraordenação	Norma Violada	Sanção Aplicada	Recurso
QN92/2016/PCO19/20 16/ACM	Pessoa Singular	Foram proferidas expressões depreciativas em razão da pertença à nacionalidade brasileira do ofendido.	Lei N.º 18/2004, de 11/5 Art.º 3.º, n.º 4	€530,00	A aguardar Decisão

Lisboa, 10 de setembro de 2018,

O Alto-comissário para as Migrações,  
Presidente da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial,



Pedro Calado